



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina/PI  
CEP 64049-550 Telefones: 3237-1609  
E-mail: profmat@ufpi.edu.br



**MESTRADO PROFISSIONAL EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - PROFMAT  
EXAME NACIONAL DE ACESSO (ENA-2019) – EDITAL 10/2018**

Os candidatos aprovados/classificados devem comparecer à Coordenação do PROFMAT – UFPI, localizado no Campus Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina-PI, no período de **17 a 18/01/2019** para efetuar Matrícula Institucional, portando os seguintes documentos (original e cópia):

- **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO;**
- **HISTÓRICO ESCOLAR (GRADUAÇÃO);**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG);**
- **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA (CPF);**
- **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;**
- **1 (UMA) FOTO 3X4;**
- **CERTIFICADO DE QUITAÇÃO COM O SERVIÇO MILITAR (somente para o gênero masculino);**
- **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO, com firma reconhecida em cartório (abaixo);**
- **ATESTADO DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA.**

Caso o candidato ainda não tenha o Atestado de Proficiência em Língua Estrangeira, deve entrar em contato com a Coordenação do PROFMAT – UFPI, o mais breve possível, para maiores informações pelo E-mail: profmat@ufpi.edu.br ou telefone (86) 3237-1609.

Caso as vagas não sejam preenchidas, será publicada **2ª chamada dia 21/01/2019**, com lista complementar de aprovados.



---

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
*Campus Universitário "Ministro Petrônio Portella" – Bairro Ininga – Bloco 06*  
*Telefone: (86) 3237-1883/3215-5562 – E-Mail: coor.pos@ufpi.edu.br*  
*CEP 64049-550 – Teresina-PI*

---

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**  
**ART. 29 DA RESOLUÇÃO Nº. 189/07-CEPEX**

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 29 da Resolução Nº. 189/07-CEPEX, que não efetivei matrícula simultânea em:

**I** - dois programas de pós-graduação *stricto sensu*;

**II** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um curso de graduação;

**III** - um programa de pós-graduação *stricto sensu* e um programa de pós-graduação *lato sensu*;

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Teresina, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

Nº de matrícula: \_\_\_\_\_

Programa de Pós-Graduação: \_\_\_\_\_